



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE
(ASG-POL001)

Sumário

1.	OBJETIVO	4
2.	DEFINIÇÕES	4
3.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
3.1.	Diretoria	4
3.2.	Subscrição	5
3.3.	Colaboradores	6
4.	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE	6
4.1.	Aspectos de Sustentabilidade	6
4.2.	Objetivos Estratégicos da Companhia	7
4.3.	Princípios e Diretrizes	7
5.	NORMATIVOS APLICÁVEIS	7
6.	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	8
7.	POLÍTICAS CORRELATAS	8

HISTÓRICO DE REVISÕES				
Nº DA VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA	AUTOR	APROVADA POR
V.01.2023	03/2023	Elaboração da Política	Compliance	Diretoria

1. OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios destinados a garantir que a atuação da Angelus Seguros esteja em consonância com os aspectos de desenvolvimento sustentável. Para isso, faz-se necessário o alinhamento entre as diretrizes e princípios definidos nesta política com os objetivos estratégicos estabelecidos pela Alta Administração da Companhia.

2. DEFINIÇÕES

ESG ou ASG - contempla o conjunto de diretrizes, práticas e indicadores relacionados a como otimizar, criar valor e mitigar riscos nas esferas ambiental, social e de governança em qualquer atividade ou setor.

A Sigla vem do inglês e suas letras significam:

E → **Environmental** - (Ambiental em inglês, por isso, frequentemente a sigla é utilizado como ASG), está associado às práticas que buscam pela conservação do meio ambiente;

S → **Social** – está ligado às relações que as empresas constroem com as pessoas, sejam elas colaboradores ou a sociedade;

G → **Governança** – está ligado a como a empresa se governa, quais são os métodos de gestão, procedimentos e controles que ela possui.

Partes interessadas – clientes, colaboradores, sociedade, órgão regulador, parceiros, fornecedores, acionistas.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1. Diretoria

- I. Promover a disseminação da política de sustentabilidade junto a seus colaboradores e demais partes interessadas;
- II. Assegurar:
 - O alinhamento com os objetivos estratégicos;
 - A compatibilidade e a integração com as demais políticas da supervisionada, em especial a política de gestão de riscos e suas políticas complementares;
 - A aderência dos negócios e operações da supervisionada;
- III. Garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela supervisionada, tanto para seus colaboradores internos como externos, não incentivem comportamentos incompatíveis com a política de sustentabilidade;
- IV. Conduzir, em linha com os princípios e diretrizes da política de sustentabilidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- V. Subsidiar o órgão de administração máximo com relação à elaboração e à reavaliação da política de sustentabilidade; e
- VI. Aprovar a presente Política.

3.2. Subscrição

A área de subscrição deverá implementar os princípios e diretrizes estabelecidos por esta política nas seguintes operações:

- desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços;
- desempenho de suas atividades e operações.

Continuamente, deverão ser monitoradas e avaliadas, com base em critérios claros, objetivos e passíveis de verificação, quando a seus resultados e à sua contribuição para a efetividade da política de sustentabilidade.

3.3. Colaboradores

Os colaboradores devem conhecer esta Política e aplicar suas diretrizes e princípios em suas atividades diárias, afinal, as pessoas são fundamentais para que os objetivos de sustentabilidade sejam alcançados.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

Os princípios e diretrizes devem considerar os aspectos de sustentabilidade, incluindo riscos e oportunidade.

4.1. Aspectos de Sustentabilidade

Consideram-se aspectos de sustentabilidade conforme o art. 8º, §1º da Circular Susep nº 666.

- I. O respeito e a proteção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns;
- II. A preservação do meio ambiente e sua reparação, ou, quando possível, restauração;
- III. A redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo;
- IV. A transição para uma economia de baixo carbono; e
- V. A promoção de uma sociedade mais resiliente e inclusiva.

4.2. Objetivos Estratégicos da Companhia

A alta administração tem o compromisso de estabelecer o planejamento estratégico se compromete a incluir em seu planejamento estratégico e nas ações e decisões a serem tomadas, a agenda de sustentabilidade.

4.3. Princípios e Diretrizes

Transparência: A organização deve ser transparente em relação à sua performance de sustentabilidade, compartilhando informações relevantes e confiáveis com suas partes interessadas;

Melhoria contínua: A organização deve estar comprometida com a melhoria contínua de sua performance de sustentabilidade, avaliando regularmente seus processos, políticas e práticas e buscando maneiras de melhorar;

Abordagem integrada: A política de sustentabilidade deve ser integrada às operações e estratégias da organização. Deve-se considerar a sustentabilidade nas tomadas de decisões e atividades;

Inovação: A organização deve ser inovadora em sua abordagem à sustentabilidade, procurando soluções criativas e eficazes para reduzir seu impacto ambiental e social.

5. NORMATIVOS APLICÁVEIS

CIRCULAR SUSEP Nº 666, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais.

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente política deverá ser revisada minimamente a cada 2 anos ou sempre que ocorrerem alterações significativas.

7. POLÍTICAS CORRELATAS

- Código de Ética e Conduta (Grupo Prever Sul);
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Subscrição e Emissão.